



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 144, 26 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 23.31.000001159-4 e na Declaração 1964265 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa por **inexigibilidade de licitação**, de acordo com o artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DO JORNAL O POPULAR, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme Memorando nº 35/2023 (1933280) da Chefia de Gabinete, com o objetivo de garantir aos dirigentes, o acompanhamento diário e semanal das notícias publicadas pelo principal jornal de circulação na região metropolitana de Goiânia, permitindo o monitoramento da divulgação de informações relacionadas à área de atuação desta Companhia, **que teve como cotação única**, por possuir exclusividade na comercialização de propaganda e marketing e vendas de assinatura do Jornal O Popular, conforme declaração SIGEGO/ABIGRAFF-GO 2013 (1963914), a empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ/MF nº. 01536754/0001-23**, no valor total de **R\$ 838,80** (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (1963898), constantes no citado processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 26/06/2023, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1974890** e o código CRC **DDE581A9**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO